

ZONA MILITAR LESTE

COMISSÃO "AD HOC"

A)- SITUAÇÃO

Na sequencia evolutiva da situação política vigente, após o golpe de estado de 25ABR74, desencadeado pelo Movimento das Forças Armadas, e dentro do conceito traçado e desenvolvido pelo General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola na sua reunião de trabalho no Comando da Zona Militar Leste, no dia 1º MAI 74, em reunião efectuada na M.M. pelos oficiais da Guarnição do Luso, foi eleita uma comissão "AD HOC", constituída por:

- Major STÉLIO
- Capitão BORGES CORREIA
- Capitão Mil. BATALHA.

B)- CONCLUSÕES

1. DEFINIÇÃO

A comissão "AD HOC" é um órgão de orientação e consulta do Comandante da ZML, para os assuntos político-sociais, hierárquicamente dependente e coordenada pelo ~~Conselho Político~~ *Gabinete do G.F.A.* que funciona junto do C.C.F.A.A..

2. MISSÃO

A comissão tem a seguinte missão:

- a)- Estuda, planeia e desenvolve a orientação das massas civis e militares no aspecto político-social, dentro do espírito e da letra do programa do Movimento das F.A., tendo em vista a sua participação consciente e livre na futura escolha da forma de vida do País.
- b) Na generalidade: *propõe medidas necessárias ao cumprimento*
-Orienta, fiscaliza e ~~faz cumprir~~ as determinações superiores sobre o assunto.
- c) Especificamente:
-Adapta à problemática local essas mesmas determinações pela forma julgada mais prática e útil.

3. AMBITO

Para a ZML.

4. EXECUÇÃO

a) CONCEITO

a)(1) Promover reuniões gerais de oficiais, sargentos e pra-



ças, em conjunto ou isoladamente, para esclarecimento e informação das causas remotas e próximas do M.F.A., respectivos objectivos e estudo do programa apresentado.

- (2) Fazer ^{eleger} ~~nomear~~ junto de cada Comando de Unidade e Subunidade uma comissão para os efeitos referidos em (1), integrada na directriz geral traçada e ~~difundida~~ pela Comissão da Z.M.L. e *difundida pelo CHD respectivos*
- (3) Paralelamente promover reuniões similares para os diversos grupos da população.
- (4) Estudar o meio humano e propôr as soluções mais justas para os problemas lesivos dos verdadeiros objectivos Nacionais, e em contradição com os princípios da liberdade, da moral e da justiça social proclamados pelo M.F.A. e garantidos pela J.S.N..

b) INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- (1) A comissão "AD HOC" agregará os elementos julgados necessários e convenientes, no aspecto técnico e/ou cultural, para estudo dos assuntos e propostas a apresentar, e para organização das reuniões de esclarecimento e informação.
- (2) Ressalva-se o cumprimento das directrizes a receber do Conselho Central que, para o mesmo efeito, funciona junto do C.C.F.A.A..

c) PROGRAMA DE TRABALHO

1. PERIODO

De 13 a 28MAI74

2. Segundo as prioridades estabelecidas:

- a- Verificar se estão cumpridas todas as determinações da J.S.N. através dos seus Decretos-Leis, nomeadamente
 - Extinção da A.N.P., ~~legião Portuguesa~~ e organizações políticas de juventude, incluindo A.M.P. e K.P.F.



Considerando que a campanha maciça de esclarecimento e informação tem que ser feita pelos militares, com oportunidade e verdade, reconhece-se ser de primeira prioridade a orientação destes; assim:

- b- Difundir directivas para todas as Unidades sobre a necessidade imediata da escolha dos seus representantes para o desenvolvimento do processo proposto.

- c- Convocar uma reunião no próximo dia 15 dos representantes de todas as Unidades e serviços da Guarnição do Luso, com a finalidade de serem devidamente esclarecidos e orientados para a acção, dentro do espírito do programa do M.F.A..
- d- Convocar urgentemente uma reunião com todos os Comandos da Zona Militar Leste com idêntica finalidade.
- e- Convocar reuniões a partir de 15 nos estabelecimentos de ensino da cidade do Luso.

Estas reuniões são asseguradas pela Comissão "AD HOC".

f- *Utilização do meio Rádio (local) - Notícias, Comentários, esclarecimentos e "slouguais".*

Luso, 12 de Maio de 1974.

A COMISSÃO



ANEXO A

I. Síntese das matérias dos colóquios para consciencialização e orientação.

1. O HOMEM E A SOCIEDADE

- a. Direitos fundamentais e inalienáveis do Homem.
- b. Direitos sociais
- c. Deveres decorrentes dos direitos adquiridos

2. A NAÇÃO PORTUGUESA

- a. Situacionar a problemática do País anterior a 25ABR74.
- b. O Movimento das Forças Armadas.
 - Causas imediatas e mediatas.
 - Objectivos
 - Período da acção
 - Desencadeamento da acção propriamente dita e apresentação de um programa.
 - Período de coordenação e efectivação de medidas, que vai da criação da J.S.N. à eleição pelo povo dos seus órgãos constitucionais e que visa:
 - O saneamento e a integridade das instituições e da vida da Nação, e a campanha de politização das massas para a sua participação consciente e real na definição da política da Nação.
- c. Consequências.
 - Escolha do rumo mais útil a adoptar
 - Execução da política escolhida pelo consenso da Nação.

3. ASSUNTOS DE PARTICULAR RELEVO

- a. Democracia
 - Conceito e regras.
- b. A problemática Ultramarina
 - Estudo consciente.
- c. As Forças Armadas
 - Sua posição e acção em guerra e em paz.
 - Suporte e garante actual do cumprimento no dia a dia da letra e do espírito do M.F.A..
- d. PORTUGAL NO PANORAMA E NA PROBLEMÁTICA INTERNACIONAL

II. PRINCÍPIOS-BASE

- a. Observação da disciplina
- b. Respeito pela hierarquia
- c. Pensar democraticamente
- d. Diálogo franco, decidido e aberto.

Luso, 12 de Maio de 1974.

A COMISSÃO

